

PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 10/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/10/2023 a partir das 08:00 horas

LOCAL: Rua Tiradentes, n. 45, Centro Administrativo, Nova Iguaçu de Goiás

PREGOEIRO: ROMES RIBEIRO DE FREITAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 203/2023

O Senhor Romes Ribeiro de Freitas, servidor público efetivo, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Pregoeiro, no exercício da competência delegada no Decreto Municipal de 014/2021 de 04.01.2021, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Artesanato e Locação de Tendas**, a partir das 08:00 horas, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Rua Tiradentes, nº 45, centro, Prefeitura de Nova Iguaçu de Goiás, **iniciando-se no dia 09 de outubro de 2023, às 08:00 horas**, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados pelo Decreto de n. de 014/2021 de 04.01.2021.

Os envelopes de nº **1** (*proposta comercial*) e nº **2** (*documentos de habilitação*) serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, conforme modelo **Anexo 2**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, o Pregoeiro procederá ao recebimento dos envelopes nº 01 (Proposta Comercial) e nº 02 (Documentos para Habilitação) de todas as licitantes credenciadas.

Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o Pregoeiro poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.

As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para cumprimento dos horários e prazos estabelecidos.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

Rua Tiradentes, nº 45 – Centro Administrativo, centro, Nova Iguaçu de Goiás/GO
Tel.: 3381-3269

I - DO OBJETO

A presente licitação, processada na modalidade Pregão (Presencial), tem por objeto a seleção de propostas e contratação de empresa(s) visando a **escolha da menor proposta, na modalidade menor preço por item de lote, Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Artesanato e Locação de Tendas**, a partir das 08:00 horas, conforme quantitativos abaixo e Especificações Técnicas e Projeto Orientador constantes do correspondente **Anexo** deste Edital, a saber:

II. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estiverem registrados previamente, ou que se apresentem regulares, com as obrigações fiscais, e apresentem a documentação mínima, e em atividade econômica compatível com o seu objeto, na forma estabelecida na legislação vigente.

1.1. O registro prévio poderá ser feito junto à Secretaria Geral de Administração.

1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o cadastro prévio poderão ser obtidas junto a Secretaria Geral de Administração.

3. Cada licitante credenciado ou não poderá apresentar apenas uma proposta.

4. O envio da proposta e emissão de lance vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6, do item V deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante, ou deve a mesma antes do início do lance fazer prova da condição ostentada.

III - DAS PROPOSTAS

1. As propostas deverão ser entregues na secretaria geral de administração ou entregues no dia da sessão pública, desde a divulgação da íntegra do edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo à licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

2. A proposta deverá conter os seguintes elementos:

a) indicação da procedência marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações do folheto descritivo constante do ANEXO I deste Edital;

b) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou

previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) o prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

4. A proposta de preços deverá ser, obrigatoriamente, na fonte arial 14, e contida em dispositivo de transmissão eletrônica, “*pent drive*”, sob pena de não conhecimento da proposta, e consequente exclusão do certame/pregão presencial.

5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excepcionalmente será admitido realinhamento de preços, desde que plenamente justificado, e dentro da hipótese legalmente previstas.

6. Serão registrados e selecionados os dois melhores preços, e contratado o preço mais baixo, sendo que por qualquer motivo houver rescisão do contrato dentro do prazo de validade do contrato será feito contrato com o segundo menor preço pelo restante de prazo do contrato.

IV- DA HABILITAÇÃO

1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 9, do item V, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (OU cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) E o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme anexo II;
- b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo ANEXO III;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

V – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão presencial, com a abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

d) que não esteja conforme as exigências de se apresentar em mídia eletrônica “*pent drive*”, e em fonte “*arial 14*”

2.1.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

2.3. Será excluído da sessão de julgamento, e convidado a se retirar do recinto, o licitante que adentrar o ambiente da sessão pública com os respectivos envelopes de proposta e habilitação abertos, não obedecendo as determinações do pregoeiro, procurador jurídico, ou membros da equipe de apoio. Inclui ainda em razões para exclusão o fato de o licitante adentrar na fala de outro licitante, por ocasião dos lances, falar quando não autorizado pelo pregoeiro ou assessores do pregoeiro, criar confusão, atropelar fases, voltar a discutir lances já dados. Das decisões do pregoeiro ou da equipe de apoio poderá ser pedido registro em ata ao final da sessão, para fins de embasar eventual recurso. Em não havendo obediência a estas exigências, o pregoeiro poderá se valer do auxílio da força policial.

3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas.

4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio presencial.

4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre eles de:

- R\$ 0,01 (um centavo de real) - unitário aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário dos itens.

4.2. A etapa de lances terá a duração inicial necessária para esgotar os itens do lote, ainda que ultrapasse o horário de expediente do serviço público.

4.2.1. Os licitantes terão o prazo de 15 (quinze) segundos para dar o lance, ou cobrir o lance dado, sob pena de autorizar o pregoeiro considerar desistência do lance, e passar para o próximo licitante ou encerrar a fase de lances, com o último valor lançado.

6. Com base na classificação dos proponentes será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 30 (trinta) segundos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 6.1.

6.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.1.

6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.1 e 6.2, com vistas à redução do preço.

8. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, bem como dos documentos indicados no item IV deste edital;

b) Caso os dados e informações e/ou documentos não atendam aos requisitos estabelecidos no item IV deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações, caso entenda por não ser sanável a falha, julgará inabilitado o licitante vencedor;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente

ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile ou possa providenciar imediatamente.

d) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos apresentados na forma constante da alínea “c”, deverão ser apresentados na ocasião da sessão pública de lances, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

e) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VI. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1. Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes, e fará constar em ata para início do prazo, ocasião em que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por escrito, no prazo de 03 (três) dias após encerrada a sessão pública.

2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem “1” deste item, o Pregoeiro, informará aos demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação das razões recursais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da Unidade promotora da licitação.

3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. A adjudicação será feita por item, e/ou lote.

VIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias corridos, contados partir da data de disponibilização da NOTA DE EMPENHO, conforme as condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no SETOR de Administração, situado na Rua Tiradentes, n. 45, Centro, Nova Iguaçu de Goiás, ou onde for indicado pelo servidor competente, no horário das 08:00 às 17:00, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item VIII deste edital.

2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento. Só terão validade, e considerados recebidos os produtos que obedecerem este rigoroso procedimento.

3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento Integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na sede da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, situada na Rua Tiradentes, n. 45, Nova Iguaçu de Goiás/GO, junto com a mercadoria, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista neste edital.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho por parte da Contratante, a qual será encaminhada à Contratada por meio eletrônico, ficando também a sua disposição para retirada na Seção de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás.

1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

1.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, Secretaria de Finanças para retirada da NOTA DE EMPENHO.

2. Na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do subitem “8” do item V ou, ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, a licitante não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XI serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial Municipal”.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Nova Iguaçu de Goiás pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na legislação pertinente, conforme o ANEXO IV garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3. Para o caso de licitante que seja excluído da sessão de julgamento pelos motivos contidos no art. 93 e 90 da Lei 8.666/93, além da competente e necessária comunicação a autoridade policial, o responsável ficará impedido de participar de qualquer licitação no âmbito do Município de Nova Iguaçu de Goiás pelo prazo de 05 (cinco) anos.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a ser assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

3. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial Municipal, ou em jornal de circulação local.

4.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, será formulada diretamente a Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Iguaçu de Goiás, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Tiradentes, n. 45, Centro, sendo respondida pelo subscritor do Edital que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, nos casos previstos no edital.

6. Integram o presente Edital

Anexo I – Folheto descritivo;

Anexo II – Declaração de situação regular no Ministério do trabalho;

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campinorte/GO, por mais especial que outro seja.

Nova Iguaçu de Goiás, 26 de setembro de 2023.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
PREGOEIRO

Visado, e testado pela Assessoria Jurídica do Município de Nova Iguaçu de Goiás, de acordo e em conformidade, devendo ser publicado.

Atestado.

Fernando Almeida Sousa
ADV/GO 22.710

ANEXO 01

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de Materiais de Artesanato e Locação de Tendass para atendimento de grupo de paif, serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e gestantes atendendo necessidades da secretaria municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração durante o exercício de 2023.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A aquisição dos materiais será a partir da assinatura do contrato, e terá seu julgamento do tipo: menor valor/maior desconto por item, na forma abaixo:

LOTE 01- MATERIAL DE ARTESANATO

ORDEM	PRODUTO	UN	QTDE
1	Abajur em MDF com gavetas base 38 cm altura cúpula 19x19x11	UN	40
2	Acessório para bijuteria (pingente) pacote com 20	UN	10
3	Aguarraz 100 ml	UN	20
4	Agulha de mão aço niquelado nº 05, 1 x 20, pct	UN	30
5	Agulha de mão aço niquelado nº 06, 1 x 20, pct	UN	30
6	Agulha de mão aço niquelado nº 07, 1 x 20, pct	UN	30
7	Agulha de mão aço niquelado nº 1 c/ 20 unidade	UN	30
8	Agulha para tapeceiro fina nº 16 pacote com 10 UN	UN	5
9	Agulha para tapeceiro grossa nº 16 pacote com 10 UN	UN	5
10	Agulha sem ponta longa	UN	30
11	Agulha sem ponta nº 22	UN	30
12	Agulheiro índio	UN	20
13	Alfinete para montagem de bijuteria pacote com 200	PC	3
14	Alicate com corte	UN	5
15	Alicate de bico redondo	UN	5
16	Arame dourado e prata para bijuteria com 50 metros	UN	3
17	Arame para flores colorido (artesanato) com 50 mt	UN	20
18	Argolas acrílica p/ pano de prato	UN	200
19	Argolas p/ chaveiros metal,	UN	100
20	Balão de cristal 8 mm, pacote com 250 g	UN	2
21	Bandeja em MDF 30X20X6	UN	5
22	Bandeja em MDF 35X25X6	UN	5

23	Bandeja em MDF 40X30X6	UN	5
24	Bandeja em MDF com recorte a laser g	UN	10
25	Bandeja em MDF com recorte a laser m	UN	10
26	Bandeja em MDF com recorte a laser p	UN	10
27	Barbante n° 6 cru kg	UN	30
28	Barbante n° 8 cru kg	UN	30
29	Barbante n° 4	UN	30
30	Barroco multicolor	UN	30
31	Base madreperla 100 ml	UN	3
32	Base p/ sabonete líquido 1000 ml,	UN	60
33	Base p/sabonete artesanato 500 ml, (Barra)	UN	50
34	Bastidor com regulador de 21 cm	UN	30
35	Bau em MDF pé frances 30x25x18	UN	15
36	Betume a base de solvente 100 ml,	UN	15
37	Botões de resina grande 35 mm	UN	200
38	Caixa em MDF 15x15x5	UN	100
39	Caixa em MDF 30x25x8	UN	50
40	Caixa farmacinha c/3 potes em MDF 4x25x15,	UN	30
41	Caixas acrílicas redondas 5x5x5 pct com 10	PC	80
42	Caixas de papel 50x30x10	UN	60
43	Cola branca 1 kg extra p/artesanato	UN	30
44	Cola pega mil	UN	6
45	Cola permanente 37 ml para tecido	UN	15
46	Cola silicone líquida 100 ml,	UN	200
47	Cordão de algodão n°8 c/ 100 mts	UN	40
48	Cordão de São Francisco fino	MT	50
49	Cordões diversos de algodão c/ 10 m, pct	UN	100
50	Corrente (dourada, prata e bronze)	MT	15
51	Elástico n 10 com 10 mts	UN	30
52	Embalagem plástica decorativas 90x80 c/ pct de 500	UN	50
53	Entremeios (pedras de acrílica 250 gr com strass)	PC	2
54	Essência para sabonete líquido 100 ml	UN	30
55	Estêncil (floral, barrado, frutas e frases) grande.	UN	20
56	Fecho para pulseira (dourado, prata e bronze) com 250 gr	UN	15
57	Feltro estampado	MT	30
58	Feltro liso 100% poliéster cores variadas	MT	60
59	Fibra siliconada	KG	50
60	Fio de ceda	UN	500
61	Fio de silicone com elástico	UN	500
62	Fio para Overlock 100% Poliéster 250g	PC	50
63	Fita de cetim n°0 c/ 100 mts, rolo	UN	40
64	Fita de cetim n°1 c/ 100 mt rolo.	UN	20

65	Fita de cetim n°12	MT	50
66	Fita de cetim n°3 c / 100 mt rolo.	UN	20
67	Fita de cetim n°5 c/ 100 mt rolo.	UN	20
68	Fita de cetim n°9 c/ 50 mt rolo	UN	10
69	Fita de juta colorida 10 mm com c/10 mt	UN	30
70	Fita floral verde rolo c/ 30 mt	PC	100
71	Flores e folhas desidratadas pacote com 5	PC	5
72	Folhas p/ decupagem 30 x 40	UN	60
73	Formas de silicone (alfabeto G e outros motivos de folhas de ouro)	UN	20
74	Fraldário em MDF 30x20x10	UN	40
75	Franja pingente	UN	300
76	Frasco pet 120 ml transparente com válvula	UN	250
77	Frasco pet 250 ml transparente com válvula	UN	200
78	Frasco pet 60 ml transparente tampa metálica	UN	400
79	Glitter para resina com 20 gramas com cores variadas	UN	10
80	Goma laca 100 ml	UN	5
81	Goma laca incolor 100 ml, un	UN	20
82	Guardanapos diversos p/ decoupage	UN	120
83	Hidrolaca 100 ml	UN	6
84	Imagem de gesso 25 cm	UN	15
85	Juta cru fina	MT	80
86	Kit craquele	UN	8
87	Kit de agulhas mágicas para linha e lã	UN	30
88	Kit de resina branco	UN	10
89	Lã onda	UN	5
90	Laços de cetim 5 cm 100% poliéster c/ 10	PC	60
91	Lápis 6 B	UN	10
92	Lãs	UN	100
93	Letras de MDF tamanho pequeno	UN	400
94	Letras em acrílico tamanho médio	UN	200
95	Linha anne lisa c/ 500 m	UN	20
96	Linha anne multicolor com 500 mt	UN	20
97	Linha brisa	UN	15
98	Linha cordonê	UN	5
99	Linha cristal n° 701 c/ 1000 m	UN	15
100	Linha cristal n° 702 c / 1000 m	UN	15
101	Linha de náilon n° 35 de 2000 a 5000 mts	UN	2
102	Linha de náilon n° 45 de 2000 a 5000 mts	UN	2
103	Linha de pesponto cores variadas,	UN	80
104	Linha de pipa n° 10 pequena	UN	5
105	Linha p/ crochê cores variadas c/ 500 mt (Cleia)	UN	60
106	Linha Para Costura Reta 120-1500mts	PC	25

107	Lixas nº 150	UN	50
108	Malha P.V cor palha	KG	50
109	Manta acrílica	MT	30
110	Massa p/ biscuit branca	KG	10
111	Massa p/ biscuit incolor	KG	60
112	Massa p/ biscuit preta	KG	10
113	MDF recorte a lazer variado médio	PC	60
114	Meia de ceda lisa para artesanato colorida	UN	60
115	Meia pérola irisada nº 6	PC	10
116	Meia pérola irisada nº 8	PC	10
117	Meia perola nº10 perolada	PC	40
118	Meia perola nº14 perolada sendo branca	PC	40
119	Meia perola nº16 branca	PC	20
120	Meia perola nº4 perolada	PC	40
121	Meia perola nº6 perolada,	PC	40
122	Meia perola nº8 perolada	PC	40
123	Mine borboletas com glitter	PC	5
124	Mine botões de resina	UN	200
125	Mine botões decorativos	UN	200
126	Mine estrela e coração com glitter	PC	5
127	Mine flores artificiais pacote com 5	PC	10
128	Mine flores de papel com 144 un	PC	6
129	Mini flores de rococó c/ laço de cetim pct c/ 50	PC	60
130	Missangão pacote com 250 g	PC	3
131	Olho com trava nº 11 pacote com 50	PC	5
132	Olho com trava nº 5 pacote com 50	PC	5
133	Olho com trava nº 7 pacote com 50	PC	5
134	Olho com trava nº 9 pacote com 50	PC	5
135	Olho móvel redondo pct c/ 50 uni	UN	12
136	Olhos de resina nº6 c/50	PC	20
137	Pano de prato embanhado	UN	200
138	Papel pinho 120 x 100	UN	80
139	Papel termocolante	MT	100
140	Passa fita de algodão pçs c/10 mts	PC	50
141	Passa fita falsa nº04 com 50 mts	PC	80
142	Passamanaria diversos pçs com 13 mts	MT	50
143	Passamanaria trançada cores variadas 9 mm	MT	70
144	Pasta p/ modelagem acrílica 250 ml	UN	5
145	Peças de gesso porta retrato pequeno	UN	80
146	Peças de gesso porta treco pequeno	UN	80
147	Peças de resina (pés e flores decorativas)	UN	120
148	Peças MDF mini bandeja 20x20x3	UN	80
149	Peças MDF porta controle 30x20x5	UN	80

150	Peças MDF porta lápis 20x10x5	UN	80
151	Pedra de cristais nº 10	PC	2
152	Pedra de cristais nº 6	PC	2
153	Pedra de cristais nº 8	PC	2
154	Pedra de cristal diversas cores nº 6, 250 g	KG	30
155	Pedra de cristal diversas cores nº 8 250 g	KG	30
156	Pedraria como (pêra, folha, uva, morango e maçã) de 250 g	PC	10
157	Pedrias diversos ponteira pct 1 kg	KG	30
158	Pedras alfabeticas plástica com 70 pcs	PC	100
159	Perola craquelada cores variada pacote com 250 g nº 10	PC	8
160	Perola craquelada cores variada pacote com 250 g nº 8	PC	8
161	Perola craquelada cores variada pacote com 250 g nº 6	PC	8
162	Pérola emborrachada diversas 250 gr	PC	10
163	Pérola Nº 14	PC	20
164	Pérola Nº 16	PC	20
165	Perolas craqueladas nº 6, 250 g	KG	20
166	Perolas craqueladas nº10, 250 g	KG	20
167	Perolas craqueladas nº8, 250 g	KG	20
168	Perolas nº06	PC	30
169	Perolas nº08	PC	30
170	Perolas nº10,	PC	30
171	Pés de metal G	UN	300
172	Pigmento para resina (rosa, lilás, verde, preto, vermelho, amarelo...)	UN	6
173	Pincel chanfrado nº 12 macio	UN	5
174	Pincel chato de cerda dura n. 06	UN	50
175	Pincel chato de cerda dura n. 08	UN	50
176	Pincel chato de cerda dura n. 12	UN	50
177	Pincel chato de cerda dura n. 14	UN	50
178	Pincel chato de cerdas macio nº 18	UN	15
179	Pincel nº18 cerda dura chato	UN	80
180	Pincel pelo Marta nº 0	UN	4
181	Pincel pituá de cerdas dura nº 8	UN	10
182	Pincel pituá de cerdas dura Nº 4	UN	10
183	Ponteiras de cristais pct 1kg	KG	30
184	Porta joia em MDF médio	UN	15
185	Porta maternidade em MDF redondo recorte a laser	UN	40
186	Porta papel toalha em MDF 45 x 30 x 35	UN	30
187	Porta sacolas em MDF 40 x 30 x 35	UN	30
188	Pote de vidro c/ tampa G	UN	200
189	Pote de vidro Com tampa de metal xadrez P sextavado	UN	60

190	Primer de 100 ml	UN	80
191	Purpurina 50 gr dourada	UN	3
192	Purpurina 50 gr prato	UN	3
193	Puxador de metal	UN	60
194	Renda 100% poliéster cores variadas 5 cm, mt	M	300
195	Renda de algodão fina	MT	100
196	Bolas de vinil cores diversas	UN	80
197	Rolo de fio dourado c/50 mt	M	5
198	Rolo de fio prata c/50 mts	UN	5
199	Secante cobalto 100 ml	UN	2
200	Sisal	KM	100
201	Sousplat em MDF 35 cm	UN	24
202	Spray dourado 360 ml	UN	25
203	Strass corrente dourado	MT	60
204	Strass corrente prata	MT	60
205	Tags de papel redondo personalizado c/ 25	PC	40
206	Talagarça grossa 100% algodão	MT	40
207	Tecido 100% algodão de listas	MT	50
208	Tecido 100% algodão floral	MT	60
209	Tecido 100% algodão liso cores variadas	MT	40
210	Tecido 100% algodão poá	MT	40
211	Tecido 100% xadrez	MT	30
212	Tecido Cânhamo	MT	30
213	Tecido chita floral	MT	20
214	Tecido de algodão cru	MT	60
215	Tecido Étamine	MT	40
216	Tecido Oxford cores variadas	MT	80
217	Tecido Talagarça fina	MT	20
218	Tecido Vagonite	MT	20
219	Termolina leitosa 100 ml	UN	5
220	Tesoura aço inox 19,5 (uso geral)	UN	15
221	Tinta com gliter dourado p/ tecido	UN	30
222	Tinta com gliter prata p/ tecido	UN	30
223	Tinta P.V.A. 100 ml cores variadas	UN	100
224	Tinta pra tecido cores variadas 240 ml	UN	30
225	Tinta pra tecido cores variadas 37 ml	UN	150
226	Tinta relevo dourada	UN	10
227	Tinta relevo prata	UN	10
228	Tinta relevo preto	UN	30
229	Toalha de banho p/ bordar	UN	20
230	Toalha de banho para pintar	UN	30
231	Toalha de rosto para pintar	UN	60
232	Tule p/ bordar (cobrir jarra) 30x30	UN	100

233	Verniz acrílico 100 ml	UN	30
234	Verniz geral 100 ml	UN	5
235	Verniz spray incolor	UN	5
236	Viés larg. 5 cm cores variadas com 20 mts liso	PC	50
237	Viés larg. 5 cm estampado c/ 20 mts	PC	50
238	Jogo de Damas	UN	30
239	Caixa de baralho	CX	50
240	Ludo	UN	30
241	Dominó	CX	50
242	Grade de madeira para tapete 35x50	UN	40
243	Mine argola de metal	Kg	2
244	Fios de malha de 250 mt	Un	200
245	Pedaços de madeira 25x15	UN	100
246	Pedaços de madeira 30x20	UN	100
247	Mine puxadores de metal	UN	400
248	Porta retrato em madeira	UN	80
249	Porta chave em MDF	UN	100
250	Pega vareta	UN	60
251	Bola de boliche	UN	20
252	Argola grande plástico	UN	50
253	Calendario em MDF médio	UN	50
254	Agulha de maquina pé de ouro nº 14	PC	20

LOTE 02- LOCAÇÃO DE TENDAS

ORDEM	PRODUTO	UN	QTDE
1	Locação de tendas tamanho 8x8 metros instalada em local indicado pela Administração	UN	200

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 2.1 Os materiais somente serão fornecidos mediante apresentação da ordem de compra;
- 2.2 O prazo para entrega dos materiais não poderá ser superior ao de 1 (um) dia após o recebimento das ordens de compras;
- 2.3 Os materiais solicitados deverão possuir, na data de sua entrega, validade de no mínimo 1 (um) ano, a partir da data de sua fabricação;
- 2.4 Solicitar, por ocasião da entrega dos materiais, assinatura do servidor responsável pelo recebimento nas requisições atendidas para posteriores comprovações de entrega.

3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO:

- 3.1 Os materiais requisitados serão para atendimento de programas sociais e festividades.
- 3.2 Não serão aceitos materiais que não estejam em conformidade com as exigências constantes deste Termo de Referência.
- 4 DO LOCAL DE ENTREGA:
 - 4.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração de Nova Iguaçu de Goiás, e recebidos pela pessoa responsável do Município.
- 5 DOS PREÇOS E VALOR ESTIMADO:
 - 5.1 O valor estimado para aquisição anual de até R\$ 285.900,10 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais e dez centavos) conforme aprovação pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.
- 6 DA FORMA DE PAGAMENTO:
 - 6.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Faturas emitidas conforme fornecimento de Materiais.
 - 6.2 As Notas Fiscais/Fatura deverão ser emitidas mensalmente, e apresentadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração de Nova Iguaçu de Goiás-GO, constando além da discriminação dos materiais, valores unitários, subtotais, descontos e valor total, o número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, bem como da Conta Corrente, Agência e Banco da CONTRATADA, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento, que encaminhará ao setor responsável para pagamento.
 - 6.3 A Nota Fiscal correspondente após sua entrega somente será atestada, após anexadas as respectivas ordem de fornecimento e liberadas para conferência e pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.
 - 6.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acrescentando qualquer ônus para ao Município de Nova Iguaçu de Goiás.
- 7 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:
 - 7.1 Fornecer os materiais conforme estabelecido no edital e termo de referencia;
 - 7.2 Todo e qualquer material deverão ser entregues à pessoa responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração de Nova Iguaçu de Goiás.

- 7.3 Designar um representante, com identificação formal e número de telefone (para contatos emergências), para resolver imediatamente situações decorrentes do futuro contrato;
- 7.4 As notas fiscais deverão ser apresentadas mensalmente;
- 7.5 A empresa deverá apresentar as requisições dos materiais juntamente com as notas fiscais atendidas nos períodos;
- 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
- 8.1 Designar através de ato formal o Fiscal do futuro Contrato, de modo que o mesmo tenha plenos poderes para conferir os materiais, quantidades, valores.
- 8.2 Efetuar o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
- 9.1 O futuro contrato vigorará por a partir de outubro e término em outubro de 2024, podendo ser prorrogado e alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.
- 10 DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
- 10.1 As despesas para o fornecimento de materiais deste Edital terão amparo no Orçamento Geral do Município de Nova Iguaçu de Goiás, com a seguinte classificação programática: n.º 08.244.0823.2.040.3.3.90.30.99 - Material de Consumo; Ficha: 268 e n.º 04.122.0423.2.005.3.3.90.39.99 - Serviços Jurídicos; Ficha: 0038.
- 11 DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:
- 11.1 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, entrega, garantia, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes de troca/substituição do equipamento dentro do prazo de garantia, se for o caso.
- 12 DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:
- 12.1 O Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração indicará um profissional para o recebimento definitivo e análise dos produtos a ser entregue pela licitante vencedora do certame.
- 13 DA MEDIDA ACAUTELADORA: 15.1 – Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

SIRLENE MARIA SILVA OLIVEIRA
GESTORA ASSISTENCIA SOCIAL

JONY LUCIO DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A N E X O 02

MODELO DE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIAS
Rua Tiradentes n. 45, Centro
Nova Iguaçu de Goiás - GO

A empresa, localizada na, CNPJ nº, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente CREDENCIAR o(a) Sr(a)., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade RG nº....., CPF nº, como seu(sua) representante para todos os atos referentes ao **PREGÃO Nº 10/2023**, que tem por objeto a seleção de propostas visando a **contratação empresa para aquisição de MATERIAL DE ARTESANATO OU LOCAÇÃO DE TENDAS**, com poderes para praticar todos os atos que se fizerem necessários, inclusive e especialmente para desistir da interposição de recurso.

Nova Iguaçu de Goiás/GO, de de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA,
NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA,
COM FIRMA RECONHECIDA

ANEXO 03

MODELO DE

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIAS
Rua Tiradentes n. 45, Centro
Nova Iguaçu de Goiás - GO

A empresa,
localizada na, CNPJ nº, por seu
representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno
atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de
quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções
previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Iguaçu de Goiás, de de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA,
NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

A N E X O 04

MODELO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(nome da pessoa jurídica)....., interessado em participar do **PREGÃO Nº 10/2023**, do Município de Nova Iguaçu de Goiás, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a(nome da pessoa jurídica)..... encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Nova Iguaçu de Goiás, de de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA,
NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante ou na forma prevista na Observação constante no subitem 1.4, item VI, deste Pregão.

A N E X O 05

MODELO DE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(nome da pessoa jurídica)....., interessado em participar do **PREGÃO Nº 10/2023**, do Município de Nova Iguaçu de Goiás, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

Nova Iguaçu de Goiás, de de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA,
NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante ou na forma prevista na Observação constante no subitem 1.4, item VI, deste Pregão.

A N E X O 06

MODELO DE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica)....., CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO Nº 10/2023**, realizado pelo Município de Nova Iguaçu de Goiás.

Representante:

RG nº:

Município de Nova Iguaçu de Goiás, de de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

A N E X O 07

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
Rua Tiradentes, n. 45, centro
Nova Iguaçu de Goiás - GO

PREGÃO Nº 10/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE E RESPONSÁVEIS

Nome da empresa:
Endereço:
CNPJ: Insc. Est.:

Nome do responsável que assina a proposta:
RG nº..... CPF nº
Cargo:
Telefone para contato:
E-mail:

Nome do responsável com poderes para firmar contrato com o Município de Nova Iguaçu de Goiás – (representante legal ou procurador):

Nome:
Representante / Procurador:
RG nº..... CPF nº
Cargo:
Telefone para contato:
E-mail:

Prezados Senhores:

Após analisarmos minuciosamente toda a documentação constante deste pregão, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os materiais a seguir descritos, nas condições, local e prazos constantes do Edital e seus anexos deste Pregão, a saber:

I - OBJETO

Seleção de propostas visando a **Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE ARTESANATO OU LOCAÇÃO DE TENDAS para o município de Nova Iguaçu de Goiás-Go**

ORDEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO

II - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

2.1 - Declaramos estar cientes e nos comprometemos a fornecer os materiais conforme as seguintes condições de fornecimento.

2.2 - Os objetos serão confeccionados com materiais novos e atenderão plenamente à descrição e características mínimas descritas no Edital.

2.3 - Os objetos serão entregues e posteriormente verificados, e conferidos de acordo com os quantitativos, locais e prazos, conforme item XI do Edital.

III – VALOR

3.1 - Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.

3.2 - Nos preços não há inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Estamos cientes de que os pagamentos se processarão por ordem bancária, no 30º (trigésimo) dia, a contar da data de emissão do Termo de Aceite.

V - DADOS BANCÁRIOS

5.1 - A proponente possui conta corrente nº, na agência nº, do Banco do Brasil S/A. (se a empresa já possuir conta aberta no Banco do Brasil S/A.).

OU

5.1 - A proponente, em se consagrando vencedora do certame, se compromete a abrir conta corrente em uma das agências do Banco do Brasil S/A, logo após a publicação da homologação e adjudicação, informando imediatamente os dados ao pregoeiro e equipe de apoio (se a empresa ainda não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil S/A).

VI - REPRESENTAÇÃO LEGAL

6.1 - Informamos que o Sr., RG nº, CPF nº,(cargo)....., é representante legal da empresa, nos termos da Cláusula do Contrato Social, podendo firmar contrato com o Ministério Público do Estado de Goiás (quando o representante legal for sócio, diretor ou gerente).

OU

6.1 - Informamos que o Sr., RG nº, CPF nº,(cargo)....., é procurador da empresa, tendo poderes para firmar contrato com o Ministério Público do Estado de Goiás (quando o representante legal da empresa for procurador, com poderes expressos no documento de Procuração).

VII - VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida pelo prazo de (.....) dias (mínimo de **60** dias), a partir desta data.

VIII - DECLARAÇÕES EXTRAS

8.1 - Declaramos aceitar todas as condições do presente pregão, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público ao qual nos sujeitamos em todos os seus termos.

8.2 - Declaramos, também, estar cientes de que toda empresa contratada por Órgão Público deverá ter condições para pronta apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND, junto à Previdência Social, nos termos do artigo 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal de 1988, que sua verificação e apresentação, com data recente e dentro de sua validade, faz-se exigível para fins de liberação de pagamento final e que o mesmo documento público encontra-se acessível no sítio:

www.previdenciasocial.gov.br.

Nova Iguaçu de Goiás de de 2023.

**CARIMBO DA EMPRESA
NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA**

ANEXO 08

MODELO DE CONTRATO

EDITAL 10/2023 – PREGÃO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° /2021.

“Que entre si celebram o Município de Nova Iguaçu de Goiás - GO, _____”.

I – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ 33.331.661/0001-59, situado a Rua Tiradentes n. 45, centro, Nova Iguaçu de Goiás, neste ato representado pelo Senhor JOSE RIBEIRO DE ARAUJO RG N. 1863407 SSP-GO e CPF: 359.945.761-26, ordenador de despesa, residente e domiciliado em Nova Iguaçu de Goiás - Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2 – A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida à _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ neste ato representada por _____, _____, portador(a) da CI RG nº. _____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, edital nº. 10/2023 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na sede do MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS – Goiás.

IV – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação para aquisição, conforme especificação anexa, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**; em especificidade e quantidade constantes no anexo I do edital a que se refere o item II; e devidamente homologados no processo a que se refere o pregão presencial edital nº. 10/2023.

Parágrafo Único – A aquisição dos materiais licitados pertinentes a este processo licitatório ora fica subordinado às condições normais, obedecendo às normas deste instrumento do Edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A **CONTRATADA** mediante solicitação escrita do **CONTRATANTE**, assinada por preposto devidamente credenciado, obriga-se a fornecer a mercadorias na sede da contratante.

5.2 – Nenhum item pertinente a este processo licitatório será prestado sem autorização do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela prestação irregular.

5.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a atender à solicitação do **CONTRATANTE**, até 24 horas após a solicitação, nas solicitações apresentadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

5.5 – A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade da prestação dos serviços.

VI – DO PREÇO e DO REAJUSTE

O Preço será verificado pelo menor lance apresentado, em consonância com os regramentos existentes e predispostos no edital.

SUB-CLÁUSULA – Os preços serão reajustados semestralmente, a requerimento da **CONTRATADA**, devidamente fundamentado, após despacho do **CONTRATANTE**, tudo devidamente fundamentado e de acordo com as normas legais e índices vigentes à época em que os reajustes forem autorizados pelos os órgãos competentes.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a entrega dos produtos na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada (s) pelos setores competentes. Sendo o prazo para realizar o pagamento de 30 dias, podendo por entendimento da Administração realizar o pagamento antes do prazo estipulado.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, do **CONTRATANTE** mediante os documentos, que façam prova da efetiva prestação do serviço.

VIII – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Os itens pertinentes a este processo licitatório constantes do objeto deste instrumento de contrato serão prestados num prazo de 12 (doze) meses.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os objetos deste Instrumento terão seus custos cobertos com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

14.1 Dotação orçamentária específica: n.º 08.244.0823.2.040.3.3.90.30.99 - Material de Consumo; Ficha: 268 e n.º 04.122.0423.2.005.3.3.90.39.99 - Serviços Jurídicos; Ficha: 0038.

X – CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1.1 – Indicar o (s) prepostos que assinarão as requisições e recibos de entrega;

10.1.2 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário dos itens a serem entregues.

10.1.3 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 – Realizar a entrega dos itens deste processo licitatório na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições.

10.2.2 – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;

10.2.3 – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

10.3 DAS PENALIDADES E MULTAS

10.3.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada.

10.3.2 – A aplicação das multas, independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

10.3.3 – A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.

10.3.4 – As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

10.3.5 – Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao CONTRATANTE, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Planejamento.

10.3.6 – A reincidência da CONTRATADA na prática de atos sujeitos à multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos;

XI – DA RESCISÃO

11.1 – O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

11.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

11.1.2 – Atraso superior a 1 (um) dias no fornecimento dos materiais;

11.1.3 – Subcontratação total ou parcial da prestação;

11.1.4 – A entrega da Mercadoria sem requisição do CONTRATANTE, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da CONTRATADA;

11.1.5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

11.1.6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Prefeitura Municipal;

11.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

11.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

11.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

XII – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

12.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da mercadoria ficará a cargo das respectivas Secretarias, que manterá controle dos serviços.

XIV – DA INADIMPLÊNCIA

Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

XV – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato terá vigência de _____ a _____, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57 e seus incisos da Lei 8.666/93.

XVI – CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campinorte, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Nova Iguaçu de Goiás/GO, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

T E S T E M U N H A S

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____